



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.629 DE 4 DE JULHO DE 1997.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno ao Sr Vilmar Martins.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em permissão, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na rua de acesso à Chácara da Prefeitura Municipal, (Vila Real), a 35 metros do nº 1686, medindo 8,00 metros de frente e de fundos por 60,00 metros de frente e de fundos em ambos os lados, ao Sr. VILMAR MARTINS, para a residência de sua família.

Art. 2º Caso o terreno especificado no art. anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 4 de julho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração